



JUNTA DE FREGUESIA DE ALMEIRIM
EDITAL N.º 19
CEMITÉRIO

Joaquim Manuel de Deus Catalão, Presidente da Freguesia de Almeirim, Torna público que, nos termos do disposto nos artigos 55º e 56º do Regulamento do Cemitério de Almeirim, publicado no Diário da República – II Série em 05/04/2002, que em cumprimento da deliberação tomada por esta Junta de Freguesia, em sua reunião ordinária realizada no dia 05 de Outubro de 2015, foi aprovado o seguinte:

1 - A intenção de declarar prescritos a favor da Freguesia de Almeirim, os covais constantes da relação infra, cujos titulares não são conhecidos ou demonstram desinteresse na conservação dos mesmos, caso os mesmos não venham a reclamá-los;

COVAIS ABANDONADOS – CEMITÉRIO A

Nº de Coval	Data de Inumação / Sepultado	Data Cedência -Titular
3-N	05/07/1935 – VIRGINIA NUNES DOS SANTOS 07/11/1943 – JULIO FRANCO 12/07/1989 – GABRIEL DA SILVA VINAGRE 26/02/1998 – MANUEL LEONOR VINAGRE	19/11/1943 - FELISMINA LEONOR
3 - O	10/07/1935 – JOSÉ MATIAS 27/01/1945 – FELISMINA LEONOR	19/11/1943 - FELISMINA LEONOR
8 - F	25/12/1943 – NAZARÉ BATALHA GONÇALVES DA SILVA 01/02/1969 – MARIA DA NAZARÉ GONÇALVES	05/06/1922 - NAZARÉ BATALHA DA SILVA
26-D	16/10/1943 – MANUEL CARDOSO	SEM REGISTO
28- F	11/04/1942 – JUSTINO MATIAS FERREIRA 10/09/1956 – CRISTINA ROQUE 08/04/1962 – MARIA MADALENA RODRIGUES BENTO	08/10/1969 - FRANCISCO ANTÓNIO RODRIGUES BENTO
35-O	06/06/1941 – BENTO RAMOS DE CARVALHO 22/02/1949 – JOAQUIM FRANCISCO RUSSO DE ALMEIDA 26/11/1955 – CAROLINO RELVAS E SILVA 06/02/1997 – JOSÉ LEONARDO DA SILVA	07/02/1957 - JOSÉ LEONARDO DA SILVA
57-JJ	04/01/1928 – MARIA DA SILVA ANDRÉ 01/08/1941 – VITOR GOMES ANDRÉ DIAS 06/10/1976 – EMILIA ANDRÉ DIAS 07/02/1999 – JOÃO DIAS	04/09/1995 - JOÃO DIAS

2- É concedido um prazo de 60 dias após a publicação em jornal e afixação nos lugares de estilo, para os concessionários reivindicarem a posse dos covais acima identificados, nos termos do artigo 55º do Regulamento do Cemitério de Almeirim;

3- Os elementos relativos aos covais referidos encontram-se disponíveis para consulta dos interessados na secretaria da Junta de Freguesia de Almeirim, durante o período de funcionamento da mesma;

4- As eventuais reclamações deverão ser entregues na Junta ou enviadas pelo correio para Freguesia de Almeirim, Rua Bernardo Gonçalves N.º 54-B – 2080 - 065 Almeirim, no mencionado prazo de 60 dias a contar da data de publicação deste Edital e devem ser acompanhadas do respectivo título de propriedade;

5- Torna-se ainda público que, terminado o prazo supra referenciado, compete à Junta de Freguesia de Almeirim declarar a posse dos visados covais, de acordo com o artigo 56º do regulamento do Cemitério de Almeirim, conjugado com a alínea c) do n.º 6 do Artigo 34º da lei 169/99, de 18 de setembro e pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. Para conhecimento geral se publica o presente, e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e no próprio cemitério.

Junta de Freguesia de Almeirim, aos 27 de Outubro de 2015.

O Presidente da Junta de Freguesia


Joaquim Manuel de Deus Catalão